

Liquidação de Empenho – Sistema e-Pública e SEI

Criação		Edição				Codificação		
Junho/2024		1ª				UFI.ACO		
Elaboração		Revisão				Aprovação		
Marcia Gomez Serafin		Claudete C. M. Scholze			nolze	Jucemeri A. F. Cabral		
Conceito								
Introdução ao processo de Liquidação de Empenho de Adiantamento no sistema e-Pública e SEI.								
Objetivos								
Definir procedimentos para a Liquidação de Empenho de Adiantamento no sistema e- Pública e SEI.								
Aplicação						Execução		
R	ecorrente		Servidor responsável pelo registro da liquidação do empenho e/ou setor contábil.				registro da setor contábil.	
Materiais Necessários								
 Acesso ao sistema e-Pública, com as devidas permissões; Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI; Acesso à unidade IPREVILLE.UFI.ACO no SEI. 								
Siglas Utilizadas								
UFI – Unidade Financeira ACO – Área Contábil CPF – Cadastro de Pessoa Física EFD–REINF – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais ATE – Área de Tesouraria								
Descrição do Processo								
 Receber a Solicitação de Subempenho/Liquidação no processo SEI Contadoria – Liquidação de Despesa enviado pelo requisitante; A Solicitação de Subempenho/Liquidação será enviado a Unidade Financeira (IPREVILLE.UFI) e remetido ao setor de Contabilidade (IPREVILLE.UFI.ACO) para a realização da Liquidação de empenho. 								
2. Setor de Contabilidade (IPREVILLE.UFI.ACO) irá realizar as seguintes conferências:								
Solicitação de Subempenho/Liquidação: conferir as seguintes informações: o número do empenho, os dados do credor (nome e CPF), valor, vencimento, objetivo, forma de pagamento (dados bancários), o link para a Portaria de nomeação da Comissão de Gestão e Controle de Despesa e se o documento está assinado por um dos membros efetivos da comissão; O documento deve ser assinado exclusivamente pela Comissão de Gestão e Controle de Despesa.								
3. Executar os itens 4 e 5 deste manual no Sistema e-Pública, conforme segue:								
4. Para Liquidação de Empenho: No Menu/Caixa de busca presente no canto superior								



esquerdo, buscar e abrir a opção 06.06.02.02-Liquidação de Empenho. Na nova aba, escolher a opção Adicionar liquidação de empenho na barra de tarefas no lado direito da tela.

5. Na nova tela, realizar a liquidação do empenho. Preencher os seguintes campos, conforme segue:

5.1 Liquidação de Empenho

Empenho: será preenchido com o número do empenho informado na Solicitação de Subempenho/Liquidação;

Objeto Resumido: será preenchido automaticamente com as informações do empenho;

Data: preencher com a data da liquidação;

Valor: será preenchido com o valor informado na Solicitação de Subempenho/Liquidação;

Credor/Fornecedor: será preenchido automaticamente com as informações do empenho;

Previsão de Pagamento: será preenchido com a previsão de pagamento informado na Solicitação de Subempenho/Liquidação;

Passivo Reconhecido: será preenchido automaticamente com "Não";

Obrigações a Pagar do Exercício, Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) e Informações Complementares do Tribunal não serão preenchidos.

5.2 Documentos Fiscais

No lado direito, escolher a opção Relacionar documento fiscal, selecionar o documento fiscal referente à liquidação conforme indicado no Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação, na parte inferior clicar em [Próximo].

5.3. Informações Complementares

Observação - Complemento: preencher com mais alguma informação que se faça necessária;

Processo Eletrônico: preencher com o número do processo SEI Contadoria - Liquidação de Despesa onde consta a Solicitação de Subempenho/Liquidação;

Exportação EFD-REINF não será preenchido.

- 6. Exportar para o SEI: Os Subempenhos emitidos dentro do sistema e-Pública devem ser exportados para o SEI.
- **7.** No Subempenho emitido no sistema e-Pública, no lado direito na barra de dados complementares, escolher a opção Aviso de movimento, clicar em [Transmitir], escolher o tipo (SEI), a Unidade (IPREVILLE.UFI.ACO), informar o Número do processo SEI onde será



salvo o subempenho e escolher o Tipo do Documento (Aviso de Movimento -Subempenho).

- 8. Executar os itens 9 ao 13 deste manual no SEI, conforme segue:
- 9. Acessar o processo do SEI que recebeu o Subempenho.
- **10.** Selecionar o Subempenho que foi incluído.
- **11.** Selecionar a opção [Assinar documento] onde será assinado pelo emitente.
- **12.** Selecionar a opção [Incluir em Bloco de Assinatura] para assinatura do Diretor Presidente do IPREVILLE.
- **13.** Após assinatura do Diretor Presidente do IPREVILLE no Aviso de Movimento -Subempenho, o processo SEI será enviado para tesouraria (IPREVILLE.UFI.ATE).
- 14. Quando o recurso de adiantamento concedido não for utilizado integralmente, deverá ser realizado a devolução do recurso pelo responsável do adiantamento e o mesmo também deverá enviar a Solicitação de Estorno de Liquidação para o IPREVILLE.UFI, onde será remetido para o IPREVILLE.UFI.ACO para realização do Estorno de Liquidação Empenho.

Considerações

• A liquidação da Nota de Empenho é o segundo estágio da despesa.

- O artigo 63 da Lei n° 4.320/1964, que trata do orçamento público, assim define a liquidação da despesa:
- Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Referências

• Lei 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

 IN Conjunta SEI nº 31/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Contadoria – Liquidação de Despesa, no âmbito da administração pública municipal (aprovada pelo Decreto nº 32.227 de 06 de julho de 2018);

IN Conjunta nº 001/2007, da Secretaria da Fazenda e Controladoria Geral, que dispõe



sobre os processos de empenho, liquidação e pagamento (aprovada pelo Decreto nº 13.820 de 27 de agosto de 2007).

Fluxograma

Anexo: Fluxograma - UFI.ACO - 02 Liquidação de Adiantamento



Rua Otto Boehm, 442 – América – 89201-700 Contato: (47) 3423-1900 | presidente@ipreville.sc.gov.br www.ipreville.sc.gov.br